Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002878/2010

Processo Nº 001441/2010	**Data: 15/12/2010**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER EM BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 20 / 12 /10P
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001469/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2878, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2878 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de dezembro de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 20 / 12 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

PROTOCOLO
Em 15 / 12 / 10 17 : 16 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780.
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara.butia.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2678 | 2010

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VREADORES:

A **Vereadora Rita Elaine da Silva Borges**, da Bancada Progressista, vem, perante os demais nobres pares e nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa, apresentar o incluso Projeto de Lei que Institui o Dia Municipal da Mulher, conforme justificativa a seguir:

A mulher vem lutando e cobrando seus direitos, expressos na Constituição Federal em seu artigo 5º, que determina que homens e mulheres têm direitos iguais – ***PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IQUALDADE.***

A consciência cívica das mulheres mudou mais do que a lei. Ela está ingressando no mercado de trabalho e ocupando espaços outrora vistos como impossíveis. Em apenas 20 anos cresceu em 70% a massa de mulheres economicamente ativas no País.

O modelo de "dona de casa", rainha improdutiva do lar, criada na Europa em meados do século XIX, provedora da respeitabilidade e harmonia da casa, e invejada pela operária por representar dignidade e ascensão social, implodiu. No emprego, na cozinha, na parada de ônibus, no clube de mães, no seu próprio imaginário ou nas estatísticas oficiais, a mulher brasileira não é a mesma. Ela começa a se reconhecer como agente de mudança possível.

A Mulher no Brasil, que precisa trabalhar, acaba dando um salto de trapezista sem rede de sustentação – última a ser contratada, primeira a ser demitida, não tem sequer a garantia de creche ou pré-escola para os filhos.

A instituição do **"DIA MUNICIPAL DA MULHER"** a nível municipal, com a realização de eventos no transcorrer do dia, visa debater importantes temas de construção de cidadania feminina, para que o discurso comece a virar coro. Num coro sustentado que derrube o predicamento de que o homem tem visão e a mulher só a torna realidade. A visão, para a transformação social em decurso no país, tem sido

Digitalizado com CamScanner

essencialmente da mulher para a mulher. O objetivo é diminuir as desigualdades, mantendo as diferenças.

As mulheres estão fazendo escolhas, tomando caminhos, encarando problemas e arriscando soluções que nem sempre constam dos manuais de feminismo. A sua maneira, cada uma aponta resposta a uma célebre e obtusa indagação, formulada por Sigmundo Freud: "a grande questão que nunca foi respondida e que eu não posso responder, apesar de meus trinta anos de pesquisa sobre a alma feminina é – o que quer a mulher afinal?"

Não tivesse morrido em 1939, Freud já teria percebido o básico: a mulher quer que a sociedade reestude seus mecanismos de forma a abrigá-la por inteiro, em suas múltiplas capacidades.

Em assim sendo, venho às presenças dos nobres pares desta Casa Legislativa pedir o apoio e a conseqüente aprovação do incluso Projeto de Lei, a fim de que possamos, no dia 08 de março de cada ano, render, em nome do Poder Legislativo, a homenagem proposta como forma de valorização e reconhecimento da importância da participação da mulher na vida pública.

Butiá, 14 de dezembro de 2010.

Rita Elaine da Silva Borges
Vereadora Progressista - PP

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 237/10

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER EM BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É instituído o **"DIA MUNICIPAL DA MULHER"**, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de março.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Vereadores, durante o transcorrer do dia da data mencionada no artigo anterior, realizará eventos nos espaços públicos municipais, visando homenagear a mulher, prestando-lhe o encômio, inclusive com realizações de palestras.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Digitalizado com CamScanner

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de dezembro de 2010.

Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
Projeto de Lei nº 2878
Processo nº 1441

Data: 15/12/2010

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 21 de dezembro de 2010

Presidente da Câmara

Recebido em 21/12/2010

Presidente da Comissão

Eliseu Andrin
VEREADOR DO PPS

"BUTIÁ CIDADE DA PAZ"

Digitalizado com CamScanner